



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2010/2277(INI)

7.2.2011

ALTERAÇÕES

1 - 67

Projecto de parecer
Sophie Auconie
(PE456.823v01-00)

Um mercado único para as empresas e o crescimento
(2010/2277(INI))

AM_Com_NonLegOpinion

Alteração 1
Kerstin Westphal

Projecto de parecer
N.º 1

Projecto de parecer

1. Congratula-se com as propostas da Comissão que visam aprofundar o mercado único;

Alteração

1. Congratula-se com as propostas da Comissão que visam aprofundar o mercado único, ***mas lamenta a ausência de uma agenda ambiciosa de protecção dos consumidores e de uma cláusula social;***

Or. de

Alteração 2
Sophie Auconie, Marie-Thérèse Sanchez-Schmid

Projecto de parecer
N.º 1

Projecto de parecer

1. ***Congratula-se*** com as propostas da Comissão que visam aprofundar o mercado único;

Alteração

1. ***Observa que as políticas da União Europeia relativas ao mercado único e ao desenvolvimento regional são marcadamente complementares e contribuem ambas para uma Europa da coesão e da competitividade; congratula-se*** com as propostas da Comissão que visam aprofundar o mercado único;

Or. fr

Alteração 3
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 1-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

1-A. Lamenta que a proposta da Comissão não tenha minimamente em conta a reorientação da política de coesão e que não exista nenhum conjunto de medidas relacionado com o acréscimo da importância da política de coesão que é atribuível ao Tratado de Lisboa;

Or. de

**Alteração 4
Heide Rühle**

**Projecto de parecer
N.º 2**

Projecto de parecer

Alteração

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio "Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First");

Suprimido

Or. de

**Alteração 5
Rosa Estaràs Ferragut**

**Projecto de parecer
N.º 2**

Projecto de parecer

Alteração

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor

ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e *o espírito empresarial* em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First");

ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e *os valores empresariais, a dignificação do perfil do empresário e o apoio ao empreendedorismo e ao emprego por conta própria* em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First");

Or. es

Alteração 6 **Georgios Stavrakakis, Kerstin Westphal**

Projecto de parecer **N.º 2**

Projecto de parecer

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First");

Alteração

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First"); *e recorda o papel fulcral que a Política de Coesão pode desempenhar para a prossecução da integração do mercado único, em especial através do apoio que propicia às PME em todas as regiões da UE;*

Or. en

Alteração 7
Ramona Nicole Mănescu

Projecto de parecer
N.º 2

Projecto de parecer

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First");

Alteração

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First"); ***insta a Comissão e os Estados-Membros a aumentarem a facilidade do acesso aos fundos da UE, em especial para as PME, que são a componente mais flexível da economia europeia;***

Or. en

Alteração 8
Sophie Auconie, Marie-Thérèse Sanchez-Schmid

Projecto de parecer
N.º 2

Projecto de parecer

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First");

Alteração

2. Sublinha que, num mundo globalizado, o mercado único deve garantir o melhor ambiente empresarial possível às empresas e ter em conta a natureza específica ***e a diversidade*** das PME para favorecer a criação de emprego, a inovação e o espírito empresarial em todas as regiões da União, incluindo nas zonas rurais; saúda, portanto, a prevista avaliação da Lei relativa às Pequenas Empresas e o reforço do princípio " Pensar Primeiro em Pequena Escala" ("Think Small First"); ***chama a***

atenção para a importância do comércio local para o estabelecimento de laços sociais, para o emprego e o dinamismo das regiões desfavorecidas, nomeadamente dos bairros urbanos em situação difícil ou das zonas com um número limitado de habitantes; solicita que lhes seja proporcionado um forte apoio no âmbito da política regional da União;

Or. fr

Alteração 9
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 3

Projecto de parecer

3. Solicita à Comissão e aos Estados-Membros que ponham termo aos atrasos e às deficiências na transposição das directivas relativas ao mercado único a fim de evitar as distorções de concorrência;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 10
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Projecto de parecer
N.º 3-A (novo)

Projecto de parecer

3-A. Regista o facto de o mercado único das patentes não estar ainda completamente concretizado; incentiva, a esse respeito, a promoção de uma patente comunitária que possa reforçar a inovação, o crescimento e a

Alteração

competitividade e dê, com isso, às empresas europeias a hipótese de colherem plenamente os benefícios do mercado único europeu.

Or. en

Alteração 11
Kerstin Westphal

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Salaria que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração

4. Salaria que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; ***salaria que o progresso do mercado interno e a continuação do desenvolvimento das regiões da União são interdependentes***; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. de

Alteração 12
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das **infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas**; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (**como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização**); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento **económico e social coerente das regiões**; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. de

Alteração 13 **Rosa Estaràs Ferragut**

Projecto de parecer **N.º 4**

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade **real e efectiva** de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas **orientadas para esse fim**, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas, **e também nas que têm características territoriais específicas**;

obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização), **como instrumentos-chave para favorecer a execução de projectos**; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. es

Alteração 14 **Oldřich Vlasák**

Projecto de parecer **N.º 4**

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita **a eliminação das barreiras aos fundos de capital de risco que desejem investir nas regiões da UE, o que, se for autorizado, poderá permitir que as regiões da UE desempenhem plenamente o seu papel na Iniciativa emblemática da Comissão "uma União da Inovação"**; solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração 15
Luís Paulo Alves

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas, ***chamando a atenção para a necessidade de os objectivos das redes transeuropeias de transporte se estenderem a estas regiões***; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. pt

Alteração 16
Georgios Stavrakakis

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-

requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização – ***respeitando plenamente, ao mesmo tempo, a necessidade de um elevado nível de qualidade e acesso universal aos serviços de interesse geral***); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. en

Alteração 17

Marie-Thérèse Sanchez-Schmid, Sophie Auconie

Projecto de parecer

N.º 4

Projecto de parecer

4. Salaria que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, PE458.519v01-00

Alteração

4. Salaria que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas, ***nas zonas fronteiriças*** e nas regiões ultraperiféricas; ***preconiza uma abordagem territorial na utilização dos fundos estruturais a fim de incentivar os investimentos nas infra-estruturas transfronteiras da energia, dos transportes, da comunicação,***

12/41

AM\856028PT.doc

abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

da saúde, do ambiente, da investigação e da educação, tendo por objectivo propiciar acesso a serviços essenciais para todos e assegurar um funcionamento harmonioso do mercado interno; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. fr

Alteração 18 **Petru Constantin Luhan**

Projecto de parecer **N.º 4**

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para ***se retirar plenos benefícios de todas as vantagens proporcionadas por*** um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração 19
Ramona Nicole Mănescu

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o papel essencial desempenhado pela política regional *e local* da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. en

Alteração 20
Vasilica Viorica Dăncilă

Projecto de parecer
N.º 4

Projecto de parecer

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o

Alteração

4. Salienta que a acessibilidade de todas as regiões da UE ao mercado único é um pré-requisito para a livre circulação de pessoas, mercadorias, capitais e serviços e, por conseguinte, para um mercado único forte e dinâmico; sublinha, neste contexto, o

papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

papel essencial desempenhado pela política regional da UE no desenvolvimento das infra-estruturas, em particular nas regiões menos desenvolvidas e nas regiões ultraperiféricas; ***tendo em vista o estabelecimento de vínculos produtivos entre o mundo da investigação e o da educação e entre a inovação e as tradições locais***, exorta ao desenvolvimento de fontes inovadoras de financiamento (como as parcerias público-privadas, as obrigações-projecto e os direitos de utilização); solicita à Comissão e aos Estados-Membros que, em conjunto, abordem a complexidade das normas relativas aos projectos geradores de receitas;

Or. ro

Alteração 21 **Kerstin Westphal**

Projecto de parecer **N.º 5**

Projecto de parecer

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ***ou seja***, de modo a ***amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas*** regiões da UE ***e a prepará-las*** para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro de modo a ***preparar as*** regiões da UE para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção ***da máxima transparência e*** de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração 22
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Salaria que a aplicação da política **regional** é crucial **para o êxito da Estratégia Europa 2020** e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma **dinâmica** e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas **dos acordos comerciais internacionais** nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração

5. Salaria que a aplicação da política **de coesão** é crucial para o aprofundamento **económico e social** do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas **de acontecimentos globais, como a crise económica ou as alterações climáticas**, nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas **e climáticas**; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração 23
Rosa Estaràs Ferragut

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Salaria que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma **dinâmica** e voltada para o futuro, **ou seja**, de modo a amortecer as eventuais

Alteração

5. Salaria que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha, **neste contexto**, que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma **dinâmica** e voltada para o futuro, **em especial** de modo a amortecer

repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais **nas regiões da UE** e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

as eventuais repercussões negativas **nas regiões da UE** dos acordos comerciais internacionais e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas **cada vez mais necessárias e inevitáveis**; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Or. es

Alteração 24 **Oldřich Vlasák**

Projecto de parecer **N.º 5**

Projecto de parecer

5. Salaria que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a **amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as** mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração

5. Salaria que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a **contribuir para o desenvolvimento da capacidade de adaptação das** regiões da UE às mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Or. en

Alteração 25
Luís Paulo Alves

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas, ***no quadro de uma estratégia global renovada para estas regiões, fundada no equilíbrio entre condicionalismos e potencialidades, bem como entre flexibilidade das políticas e instrumentos sectoriais***; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Or. pt

Alteração 26
Georgios Stavrakakis, Kerstin Westphal

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais

Alteração

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno ***e apela à Comissão para que estabeleça uma verdadeira correlação entre o Acto para o Mercado Único e a UE2020***; sublinha que há que atribuir os

repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Or. en

Alteração 27
Ramona Nicole Mănescu

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração

5. Salienta que a aplicação da política regional é crucial para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma ***flexível***, dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva; ***sublinha a necessidade de uma harmonização e integração mais profundas das regras dos Fundos Estruturais, que evite a repartição de um projecto em diferentes partes para se***

*candidatarem a diferentes fundos;
recomenda que não se coloque o enfoque
apenas na regularidade das despesas, mas
também na qualidade das intervenções e
que se concentrem os recursos para
potenciar a ajuda no lado da gestão;*

Or. en

Alteração 28
Nuno Teixeira

Projecto de parecer
N.º 5

Projecto de parecer

5. Salaria **que** a aplicação da política regional é **crucial** para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Alteração

5. Salaria a **importância das regiões e da** aplicação da política regional para o êxito da Estratégia Europa 2020 e para o aprofundamento do mercado interno; sublinha que há que atribuir os fundos estruturais da UE de uma forma dinâmica e voltada para o futuro, ou seja, de modo a amortecer as eventuais repercussões negativas dos acordos comerciais internacionais nas regiões da UE e a prepará-las para as mudanças socioeconómicas; apela à criação de uma política regional mais facilmente compreensível, bem como à adopção de normas mais rigorosas contra o fenómeno do “turismo financeiro”, que permite que certas empresas utilizem os instrumentos financeiros da UE de uma forma abusiva;

Or. pt

Alteração 29
Lambert van Nistelrooij

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

6. Salienta que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de **uma categoria intermédia** entre os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Alteração

6. Salienta que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de **medidas de transição** entre os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Or. en

Alteração 30
Franz Obermayr

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

6. Salienta que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de uma categoria intermédia entre os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Alteração

6. Salienta que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de uma categoria intermédia entre os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”, **no contexto do qual há que assegurar que, nomeadamente, regiões cujo PIB, desde o alargamento da**

UE a Leste, se elevou a mais de 75% do PIB médio da UE per capita, devem receber apoio destinado a fins específicos, enquanto zonas mais pobres no território das regiões mais ricas da UE, como é o caso de bairros mais pobres nas cidades, necessitam também de apoio especial;

Or. de

Alteração 31
Rosa Estaràs Ferragut

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

6. Saliencia que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de uma categoria intermédia entre os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Alteração

6. Saliencia que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de uma categoria intermédia entre os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”, *ou outras medidas que permitam compensar esses efeitos indesejados;*

Or. es

Alteração 32
Markus Pieper, Sabine Verheyen

Projecto de parecer
N.º 6

Projecto de parecer

6. Salaria que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar **a criação de uma categoria intermédia entre** os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Alteração

6. Salaria que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar **regras de transição para regiões que abandonam** os actuais objectivos de “convergência” e **se inserem em objectivos** de “competitividade regional e emprego”;

Or. en

Alteração 33

Marie-Thérèse Sanchez-Schmid, Sophie Auconie

Projecto de parecer

N.º 6

Projecto de parecer

6. Salaria que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de uma categoria intermédia **entre** os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Alteração

6. Salaria que as regiões situadas nas fronteiras internas do mercado único são as primeiras a sofrer as consequências da supressão das fronteiras; insta a Comissão a ter em conta as inquietações suscitadas pelo “efeito de limiar” entre as regiões fronteiriças que beneficiam de um grau de desenvolvimento comparável, mas de apoios financeiros significativamente diferentes ao abrigo da política regional da União; apela à realização de um debate para examinar a criação de uma categoria intermédia **equitativa que complemente** os actuais objectivos de “convergência” e de “competitividade regional e emprego”;

Alteração 34
Lambert van Nistelrooij

Projecto de parecer
N.º 6-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

6-A. A fim de reforçar a competitividade nacional, sublinha a importância da "especialização inteligente" das regiões; o mercado único da UE só pode florescer como um todo quando contar com o envolvimento de todos os actores e todas as regiões, mas também das PME em todos os sectores, incluindo o sector público, a economia social e os próprios cidadãos; não apenas de alguns domínios de alta tecnologia, mas de todas as regiões da Europa e de todos os Estados-Membros, cada um concentrando-se nas suas próprias forças ("especialização inteligente") no seio da Europa;

Or. en

Alteração 35
Kerstin Westphal

Projecto de parecer
N.º 7

Projecto de parecer

Alteração

7. Insta a Comissão a precisar o "princípio de condicionalidade", mencionado no debate sobre o futuro da política regional da UE, que, se não for correctamente aplicado poderá conduzir à imposição de sanções nocivas e inúteis aos potenciais beneficiários da política regional, ou seja, às empresas e aos cidadãos da UE;

Suprimido

Alteração 36
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 7

Projecto de parecer

7. Insta a Comissão a precisar o “princípio de condicionalidade”, mencionado no debate sobre o futuro da política regional da UE, que, se não for correctamente aplicado poderá conduzir à imposição de sanções nocivas e inúteis aos potenciais beneficiários da política regional, ou seja, às empresas e aos cidadãos da UE;

Alteração

Suprimido

Alteração 37
Franz Obermayr

Projecto de parecer
N.º 7

Projecto de parecer

7. Insta a Comissão a precisar o “princípio de condicionalidade”, mencionado no debate sobre o futuro da política regional da UE, que, se não for correctamente aplicado poderá **conduzir à imposição de sanções nocivas e inúteis aos potenciais beneficiários da política regional, ou seja, às empresas e aos cidadãos da UE;**

Alteração

7. Insta a Comissão a precisar o “princípio de condicionalidade”, mencionado no debate sobre o futuro da política regional da UE, que, se não for correctamente aplicado poderá **exercer eventualmente um impacto adverso sobre aqueles a quem for erradamente aplicado, como sejam as empresas e os cidadãos da UE; salienta, porém, que, em última análise, a não execução das reformas estruturais necessárias e o incumprimento do Pacto de Estabilidade poderão também conduzir a sanções no domínio do financiamento regional, visto que, sem as estruturas e a disciplina orçamental exigidas, esse**

financiamento é susceptível de ser dissipado sem qualquer utilidade;

Or. de

Alteração 38
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 7-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-A. Congratula-se com a intenção da Comissão de rever as regras dos contratos públicos com o propósito de as pôr em sintonia com os objectivos e as políticas da UE, simplificando os procedimentos, em especial para autoridades locais e regionais de menores dimensões, e promovendo um melhor acesso das PME a contratos públicos;

Or. de

Alteração 39
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 7-B (novo)

Projecto de parecer

Alteração

7-B. Critica o facto de se pretender adoptar novas regras legislativas em matéria de política europeia de subcontratação de serviços antes da realização de consultas sobre a modernização da política de contratos públicos da UE; considera isto contraproducente à luz da iniciativa "legislar melhor", pois poderá resultar numa maior fragmentação das regras sobre contratos públicos e aumentará a insegurança jurídica;

Alteração 40
Sabine Verheyen

Projecto de parecer
N.º 8

Projecto de parecer

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva “Serviços” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral;

Alteração

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva “Serviços” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral, ***tendo ao mesmo tempo devidamente em conta a subsidiariedade e o direito das autoridades regionais e locais à autonomia local;***

Alteração 41
Georgios Stavrakakis, Kerstin Westphal

Projecto de parecer
N.º 8

Projecto de parecer

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva “Serviços” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso

Alteração

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva “Serviços” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso

equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral;

equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral ***utilizando plenamente as possibilidades propiciadas pelo Tratado de Lisboa, designadamente o Protocolo n.º 26;***

Or. en

Alteração 42
Iosif Matula

Projecto de parecer
N.º 8

Projecto de parecer

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva “**Serviços**” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral;

Alteração

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que ***adaptar*** a Directiva ***às necessidades concretas dos serviços*** é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral; ***insiste na necessidade de consolidar a cooperação territorial com vista a assegurar o desenvolvimento coeso das regiões transfronteiriças;***

Or. ro

Alteração 43
Petru Constantin Luhan

Projecto de parecer
N.º 8

Projecto de parecer

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva

PE458.519v01-00

28/41

Alteração

8. Salaria que os serviços constituem uma fonte excepcional de desenvolvimento para o mercado único; sublinha que a Directiva

AM\856028PT.doc

“Serviços” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; salienta, em particular, a necessidade de um acesso equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral;

“Serviços” é uma etapa essencial para um verdadeiro mercado único dos serviços e que o processo de transposição deveria ser lançado tão rapidamente quanto possível e de uma forma transparente; ***insta a Comissão a tomar todas as medidas necessárias com vista à implementação da Directiva em todos os Estados-Membros e a apoiar os Estados-Membros que enfrentem problemas ou atrasos nessa implementação***; salienta, em particular, a necessidade de um acesso equitativo, tanto a nível social como regional, aos serviços de interesse geral;

Or. ro

Alteração 44
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Projecto de parecer
N.º 8-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

8-A. Salienta o papel das Redes Transeuropeias na promoção do mercado único, do crescimento económico e da criação de emprego; congratula-se, a esse respeito, com a proposta da Comissão de adoptar em 2011 uma revisão das orientações comunitárias para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transporte, bem como uma proposta relativa a um quadro global para o financiamento da infra-estrutura de transportes;

Or. en

Alteração 45
Sophie Auconie, Marie-Thérèse Sanchez-Schmid

Projecto de parecer
N.º 8-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

8-A. Salienta que o mercado único necessita de uma política regional convenientemente financiada para o período pós-2013 e que o respectivo orçamento não deve em circunstância alguma ser inferior ao que vigora no período actual, 2007-2013;

Or. fr

Alteração 46
Oldřich Vlasák

Projecto de parecer
N.º 8-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

8-A. Insiste no potencial existente para as regiões da UE desempenharem o seu papel considerável na ajuda ao dinamismo da Comissão na criação de um mercado único digital; destaca, a este respeito, a importância que se deve atribuir à utilização dos fundos disponíveis para as regiões da UE, a fim de superarem a sua falta de desenvolvimento nos domínios do comércio electrónico e dos serviços electrónicos, que poderão constituir uma importante fonte de crescimento futuro nas regiões;

Or. en

Alteração 47
Lambert van Nistelrooij

Projecto de parecer
N.º 9

Projecto de parecer

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único; solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial;

Alteração

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único ***fazendo uso de todo o potencial dos agrupamentos competitivos transfronteiriços***; solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial;

Or. en

Alteração 48
Oldřich Vlasák

Projecto de parecer
N.º 9

Projecto de parecer

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único; ***solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial;***

Alteração

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único;

Or. en

Alteração 49
Marie-Thérèse Sanchez-Schmid, Sophie Auconie

Projecto de parecer
N.º 9

Projecto de parecer

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único; solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial;

Alteração

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único ***e para a continuação do desenvolvimento deste mercado***; solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial; ***incentiva uma simplificação do acesso aos fundos europeus no quadro da cooperação regional para facilitar a participação dos agentes privados, entre outros***;

Or. fr

Alteração 50
Ramona Nicole Mănescu

Projecto de parecer
N.º 9

Projecto de parecer

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único; solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial;

Alteração

9. Considera que a cooperação regional (incluindo os Agrupamentos Europeus de Cooperação Territorial (AECT) e as estratégias macro-regionais) contribui decididamente para a supressão das fronteiras, visíveis e invisíveis, no mercado único; solicita, neste contexto, que se aumente o orçamento pós-2013 consagrado à cooperação territorial, ***a fim de promover a cooperação a muitos níveis entre os dois lados das fronteiras nacionais e uma melhor exploração do potencial de cooperação territorial***;

Alteração 51
François Alfonsi, Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 9-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

9-A. Solicita que as propostas do capítulo "reforçar a solidariedade no mercado único" sejam alargadas e reforçadas, e nomeadamente que seja tido em conta o impacto do mercado único nas regiões mais desfavorecidas, a fim de prever e apoiar os esforços de adaptação dessas regiões;

Or. fr

Alteração 52
Patrice Tirolien

Projecto de parecer
N.º 9-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

9-A. Sublinha a situação específica referida no artigo 349.º do Tratado de Lisboa, nomeadamente a insularidade e o isolamento, que limitam a integração destas regiões no mercado único; incentiva a Comissão a prosseguir e aprofundar as disposições específicas destinadas a essas regiões; recorda a necessidade de estabelecer o Plano de Acção para a Grande Vizinhança Europeia, mencionado pela Comissão na sua Comunicação COM(2004)343, como complemento da integração no mercado único;

Alteração 53
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 10

Projecto de parecer

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos e contribuir para o desenvolvimento da cidadania da UE além fronteiras;

Alteração

Suprimido

Or. de

Alteração 54
Franz Obermayr

Projecto de parecer
N.º 10

Projecto de parecer

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos e contribuir para o desenvolvimento da cidadania da UE além fronteiras;

Alteração

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos; solicita, neste contexto, a possibilidade de conceber todas estas formas de actividade dos cidadãos, no seu enquadramento jurídico, de um modo que seja livre em termos substantivos e seja tratado pela Comissão com a seriedade devida, e por ela promovido, como forma de participação dos cidadãos na vida política;

Or. de

Alteração 55
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Projecto de parecer
N.º 10

Projecto de parecer

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos e contribuir para o desenvolvimento da cidadania da UE além fronteiras;

Alteração

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia **e regista o compromisso assumido pela Comissão de apresentar um regulamento até ao fim de 2011**; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos e contribuir para o desenvolvimento da cidadania da UE além fronteiras;

Or. en

Alteração 56
Vasilica Viorica Dăncilă

Projecto de parecer
N.º 10

Projecto de parecer

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos e contribuir para o desenvolvimento da cidadania da UE além fronteiras;

Alteração

10. Congratula-se com a proposta de criação de um Estatuto da Fundação Europeia; reclama a criação de um Estatuto da Associação Europeia para facilitar as iniciativas transfronteiriças de cidadãos **e a criação de ambientes empresariais favoráveis à inovação através de políticas adequadas de orientação local e de especialização inteligente**, e contribuir para o desenvolvimento da cidadania da UE além fronteiras;

Or. ro

Alteração 57
Rosa Estaràs Ferragut

Projecto de parecer
N.º 10-A (novo)

Projecto de parecer

Alteração

10-A. Recorda a necessidade de ter em consideração, no âmbito das políticas integradas da UE, a situação de regiões com características territoriais específicas, a fim de capacitar essas regiões e as suas empresas, a sua força de trabalho e os seus cidadãos para se integrarem plenamente no mercado interno da UE e desse modo retirarem dele todos os benefícios;

Or. es

Alteração 58
Lambert van Nistelrooij

Projecto de parecer
N.º 11

Projecto de parecer

Alteração

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local; ***propõe, a fim de frisar esta abordagem descentralizada, que seja estabelecido um "Pacto Territorial dos Órgãos de Poder Local e Regional no Âmbito da Estratégia Europa 2020" em todos os Estados-Membros, com vista à criação de uma apropriação mais forte na execução da Estratégia UE 2020;***

Or. en

Alteração 59
Iosif Matula

Projecto de parecer
N.º 11

Projecto de parecer

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, **uma vez** que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

Alteração

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão; **insta os Estados-Membros a tomarem a iniciativa neste contexto e a garantirem que as autoridades locais e regionais desempenhem um papel significativo; considera** que esta **abordagem** é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

Or. ro

Alteração 60
Ramona Nicole Mănescu

Projecto de parecer
N.º 11

Projecto de parecer

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

Alteração

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local; **sublinha que a abordagem a diversos níveis deve ser aplicada não apenas vertical, mas também horizontalmente, entre actores do mesmo nível, em todas as políticas da União em que haja partilha de competências, incluindo a política de coesão;**

Or. en

Alteração 61
Nuno Teixeira

Projecto de parecer
N.º 11

Projecto de parecer

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

Alteração

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local; ***insiste na exigência de um maior envolvimento das autoridades regionais e locais na construção do mercado único, de acordo com o princípio da subsidiariedade e com o princípio da parceria, e em todas as fases do processo de decisão;***

Or. pt

Alteração 62
Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Projecto de parecer
N.º 11

Projecto de parecer

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

Alteração

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local ***na tomada de decisões;***

Or. en

Alteração 63
Vasilica Viorica Dăncilă

Projecto de parecer
N.º 11

Projecto de parecer

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local;

Alteração

11. Congratula-se com a abordagem de governação a diversos níveis da Comissão, uma vez que esta é necessária para assegurar uma verdadeira participação dos actores económicos e políticos a nível regional e local; ***solicita apoio para o desenvolvimento de uma gama de parcerias público-privadas a nível local e regional, tendo em vista permitir que as autoridades interessadas respondam ao desafio das novas formas de concorrência em evolução na economia global;***

Or. ro

Alteração 64

Rodi Kratsa-Tsagaropoulou

Projecto de parecer

N.º 12

Projecto de parecer

12. Convida a Comissão a continuar a associar o Comité das Regiões e o Parlamento, e a colaborar com estas duas instituições para assegurar uma vigilância contínua das consequências potenciais e reais do aprofundamento do mercado único no que respeita às regiões; congratula-se, por conseguinte, com a ideia de um fórum sobre o mercado único.

Alteração

12. Convida a Comissão a continuar a associar o Comité das Regiões e o Parlamento ***Europeu***, e a colaborar ***intimamente*** com estas duas instituições para assegurar uma vigilância contínua das consequências potenciais e reais do aprofundamento do mercado único no que respeita às regiões; congratula-se, por conseguinte, com a ideia de um fórum sobre o mercado único.

Or. en

Alteração 65

Sophie Auconie, Marie-Thérèse Sanchez-Schmid

Projecto de parecer

N.º 12

Projecto de parecer

12. Convida a Comissão a continuar a associar o Comité das Regiões e o Parlamento, e a colaborar com estas duas instituições para assegurar uma vigilância contínua das consequências potenciais e reais do aprofundamento do mercado único no que respeita às regiões; congratula-se, por conseguinte, com a ideia de um fórum sobre o mercado único.

Alteração

12. *Congratula-se com o papel desempenhado pelo Comité das Regiões na participação dos actores locais e regionais no debate sobre o Acto para o Mercado Único; convida ainda a* Comissão a continuar a associar o Comité das Regiões e o Parlamento, e a colaborar com estas duas instituições para assegurar uma vigilância contínua das consequências potenciais e reais do aprofundamento do mercado único no que respeita às regiões; congratula-se, por conseguinte, com a ideia de um fórum sobre o mercado único.

Or. fr

**Alteração 66
Heide Rühle**

**Projecto de parecer
N.º 12-A (novo)**

Projecto de parecer

12-A. *Congratula-se com os esforços mais intensos envidados pela Comissão para envolver o grande público nos processos de consulta; faz notar que, nessas consultas, deve ser tido em conta o novo papel especial das autoridades locais e regionais, pois são elas que executam as regras da UE; considera, por isso, inadequada a lista apresentada na proposta da Comissão, que menciona em último lugar, entre os parceiros da consulta, as autoridades locais e regionais (COM(2010)608, proposta n.º 48); insta a Comissão a modernizar, em conformidade, o papel das autoridades locais e regionais, nos termos do Tratado de Lisboa;*

Or. de

Alteração 67
Heide Rühle

Projecto de parecer
N.º 12-B (novo)

Projecto de parecer

Alteração

12-B. Considera necessário envolver as autoridades locais e regionais no desenvolvimento e alargamento do Sistema de Informação sobre o Mercado Interno, a fim de evitar burocracia desnecessária e encargos excessivos a nível local;

Or. de